



114/66

PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
MOGI DAS CRUZES

CÓDIA

-: LEI Nº 1.610, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 1.966 :-

(Dispõe sobre a concessão de um auxílio à Corporação Musical Santa Cecília)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, à CORPORACÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA, em caráter excepcional, um auxílio financeiro no valor de CR\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), para ser aplicado na confecção de novos uniformes aos seus músicos.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, um crédito especial de CR\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), para atender à despesa decorrente da presente lei.

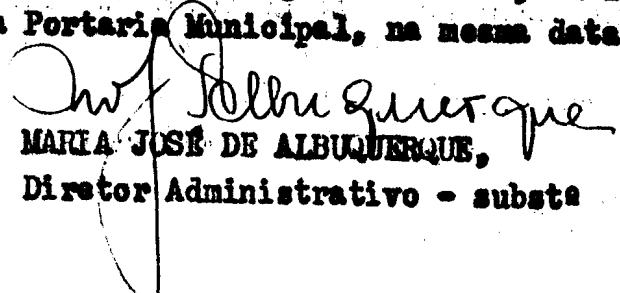
Artigo 3º - O crédito especial mencionado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito" a serem negociadas pelo Chefe do Poder Executivo, mediante o juramento de lei, até o limite do crédito autorizado.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 1ª de Novembro de 1.966, 406ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 1ª de Novembro de 1.966 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE,
Diretor Administrativo - substa